

RESOLUÇÃO N. 021/92.

AUTORIZA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E “DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Januária, no uso de suas atribuições que lhe são conferida da lei de organização municipal, de acordo com o disposto no artigo 62, V da constituição estadual, aprova e promulga a seguinte resolução:

Artigo. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 249.525.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros) ao orçamento vigente da Câmara Municipal atender a seguintes dotações:

3.1.2.0.00 – Material de Consumo	Cr\$ 40.125.000,00
3.1.2.0.01 – Art. De Vest. Banho e Cozinha	Cr\$ 125.000,00
3.1.2.0.05 – Produtos Alimentícios	Cr\$ 8.000.000,00
3.1.2.0.08 – Mat. Fotog. E de Comunicação	Cr\$ 8.000.000,00
3.1.2.0.11 – Mat. Elétrico e p/ Man. Const Imóvel	Cr\$ 7.000.000,00
3.1.2.0.14 – Combustível e Lubrificantes.....	Cr\$ 15.000.000,00
3.1.2.0.17 – Outros Materiais de Consumo.....	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.1.00 – Rem. Serv. Pessoais.....	Cr\$ 70.000.000,00
3.1.3.1.01 – Serv. Terceiro C/ vínculo Emp.	Cr\$ 70.000.000,00
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 39.400.000,00
3.1.3.2.03 – Confecção em Geral.....	Cr\$ 400.000.000,00
3.1.3.2.05 – Impressão, Encad. E Divulgação	Cr\$ 6.000.000,00
3.1.3.2.08 – Desp. C/ Utilidade Pública	Cr\$ 25.000.000,00
3.1.3.2.10 – Locação Serv. Téc. Especializados...	Cr\$ 60.000.000,00
3.1.3.2.11 – Locação de Bens Imóveis.....	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.2.12 – Reparos de Bens Imóveis e Imóveis..	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.2.13 – Eventuais de Gabinete	Cr\$ 28.000.000,00
3.1.3.2.14 – Recepção, Hosp. homen. E Fest.....	Cr\$ 8.000.000,00
3.1.3.2.16 – Prêmios, Diplomas, Cond. Emed.....	Cr\$ 2000.000,00

Artigo. 2º - Como Recursos para atender o disposto no artigo 1º, ficam anulados os valores das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal.

3.1.1.1.00 – Pessoal Civil	<u>101.000.000,00</u>
3.1.1.1.01 – Venc. E Vant. Fixas	101.000.000,00
3.1.1.3.00 – Obrigações Patronais	<u>111.200.000,00</u>
3.1.2.0.00 – Mat. De Consumo	<u>11.000.000,00</u>
3.1.2.0.04 – Mat. Gráf. Imp. E Art. P/ Escritório	11.000.000,00
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos	17.000.000,00

4.1.2.0.00 – Equip. e Material Permanente	<u>9.325.000,00</u>
4.1.2.0.02 – Aeronaves, Autom. e outros Veículos	9.325.000,00

Artigo. 3º - Revogam-se as Disposições em contrários.

Artigo. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 22 de dezembro de 1.992.

Vilermundo Rafael Vieira - Presidente.

Antônio Luiz Ferreira Tupiná - Secretário.